

DECRETO Nº. 507/2.014
De 19 de novembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 377.165,00 (trezentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35	15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	36	3.300,00
27.8120003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58	1.200,00
13.3920003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66	300,00
04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	75	2.000,00
04.1210003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105	10.800,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	106	4.600,00
15.4520003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	113	13.100,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	114	11.000,00
26.7820003.2071 – Manut. da Infra Estrutura Iterna(Agua, Luz e Telefone)		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	138	5.600,00
26.7820003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146	21.300,00
10.1220015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	155	3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160	11.700,00
10.3010015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	181	700,00
10.3020015.2028 – Manutenção Geral – Medicina		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	188	68.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	189	24.700,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	192	12.140,00
10.3020015.2029 – Manutenção Geral – F A E		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	196	9.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	197	1.300,00
10.3040015. 2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	205	4.900,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	206	1.600,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	210	525,00

08.2440018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	221	13.500,00
12.1220021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	274	3.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	276	1.250,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	282	800,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	288	10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	289	7.800,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	297	5.600,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	298	3.150,00
12.3610021.2040 – Manutenção Fundeb – 40%		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320	79.300,00
12.3650021.2040 – Manutenção Fundeb – 40%		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	366	11.000,00
20.6060003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	361	12.500,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	362	3.500,00
Total		377.165,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17	18.300,00
27.8120003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	59	700,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	60	500,00
13.3920003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62	300,00
04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	83	2.000,00
99.9999999.9999 – Reserva de Contingência		
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	91	178.345,00
04.1220002.2009 – Manutenção e Reforma de Próprios Públicos		
3.3.90.30 – Material de Consumo	86	990,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	87	990,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	88	1.850,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	89	990,00
15.4520003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	120	3.300,00
26.7820003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	128	9.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	133	2.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	134	1.800,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	136	1.800,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	137	1.500,00
26.7820003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140	5.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista	143	5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	144	20.000,00
08.2430018.2036 – Manutenção dos Serv. de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	226	2.200,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	268	4.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	271	5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	272	2.300,00

12.3610021.2040 – Manutenção Fundeb – 40%		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	321	25.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	328	19.000,00
12.3610021.2060 – Manutenção Fundeb – 60%		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	331	46.300,00
20.6060003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	364	16.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	367	2.500,00
Total		377.165,00

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 19 de novembro de 2014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças